



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
05/11/2004  
[Handwritten signature]

**LEI Nº 664/2004**  
**De 5 de novembro de 2004**

## **Cria e denomina Escola Municipal**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

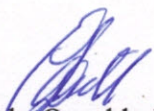
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Jacob Ignácio Vier localizada na Fazenda Vale Verde, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de novembro de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal